

Lei nº 344

Autoriza realização de despesas com reparos da torre de televisão e abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Simonésia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com reparos da Torre

de televisão existente na cidade, podendo dis-
pender para esse fim até a importância de
R\$ 1.000,00 (hum mil e quinhentos reais).

Artº 2º - Para as despesas realizadas ou a re-
liquar de acordo com a autorização contida
no artigo anterior, fica o Executivo autorizado
a abrir créditos especiais até o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil e quinhentos reais).

Artº 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Artº 4º - Entrará esta lei em vigor na data
da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 14 de
março de 1968.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho
Secretário - Ibrahim Passimiro Alves.